

**AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL -
AGERR-PANTANAL**

EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da AGERR/PANTANAL - Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal, Prefeito HÉCTOR ALVARES BEZERRA, no uso de suas atribuições CONVOCA os Prefeitos dos Municípios membros da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada, no Município de Mirassol D'Oeste/MT às 08:30 horas do dia 14/09/2022, na Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, situado à Rua Juscelino Kubitschek, 3226 - Centro, Mirassol D'Oeste - MT, com as seguintes pautas:

1. Aprovação do Parecer de Contas do 1º Semestre/2022;
2. Proposta de data para Eleição do Conselho de Regulação e Controle Social;
3. Outros assuntos de momento.

A convocação a que se refere este edital será feita via e-mail e aplicativo de mensagens aos prefeitos (as), lembrando que o suplente direto do Prefeito (a) é o Vice-Prefeito (a).

São José dos Quatro Marcos-MT, 31 de Agosto de 2022.

Héctor Alvares Bezerra

Presidente AGERR Pantanal

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 107/2022**

"Dispõe sobre a abertura de Sindicância Interna e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com os artigos 219, 220 e 221 da Lei Complementar nº 25, de 27/11/1997:

Considerando que consta no Ofício Interno 293, de 24 de agosto de 2022, 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

Considerando que o Art. 209, da Lei Complementar Municipal nº 25/97, prevendo que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Considerando que o artigo 179, da Lei Complementar nº 25/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cáceres), dispõe que:

"Art. 179. Ao servidor público é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;"

Considerando que o servidor E.S.S., faltou ao trabalho nos dias 11, 13 e 21/08, e, no dia 23/08, todos de 2022, onde neste último dia 23/08/2022, o servidor chegou a registrar a entrada na Câmara Municipal de Cáceres, porém, logo após passado cinco minutos, ele se ausentou e não retornou mais ao seu posto de trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa para apuração da conduta do servidor E.S.S., visando a apuração dos fatos narrados no Ofício Interno 293, de 24 de agosto de 2022, 1Doc.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna deste Poder Legislativo Municipal de Cáceres, designada pela Portaria nº 025/2021, deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a

partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Cáceres, que autorizará mediante despacho, a prorrogação por meio de Portaria específica para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 31 de outubro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 108/2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Ofício Interno 086, de 01 de agosto de 2022, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA**, matrícula nº 544, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias, com conversão de 1/3 (um terço) das férias em Salário-Família pecuniário**, relativa ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir do dia 12 de setembro a 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 31 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 106/2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JACKSON WILLIAN SANTOS DA SILVA, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Ofício Interno 275, de 23 de agosto de 2022, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **JACKSON WILLIAN SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 554, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias, com conversão de 1/3 (um terço) das férias em Salário-Família pecuniário**, relativa ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 12 de setembro a 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 31 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 007/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE BACKUP EM NUVENS INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO ARMAZENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES SENSÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19; LEI FEDERAL Nº 10.520/02; LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 180/22.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3223-1707

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 08:00 HORAS DO DIA 01/09/2022.

INÍCIO DA DISPUTA: 16/09/2022 ÀS 10:00 HORAS (Brasília-DF)

LOCAL: www.gov.br/compras

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK <https://www.caceres.mt.leg.br/> E NA PLATAFORMA <http://bll.org.br/>.

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 9º da Lei Complementar nº 44/2010 e art. 277 do Regimento Interno da Câmara Municipal de **Curvelândia/MT**

RESOLVE:

Art.1º - Nomear para exercer o Cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCIV da Câmara Municipal, de provimento em comissão o senhor LUCAS CAMILO COSTA, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º. O assessor de gabinete, nomeado pela presente portaria, fica obrigado a cumprir as obrigações do cargo, constante da Lei Complementar nº 169 de 24 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLICA – SE , REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Curvelândia/MT, 31 de Agosto de 2022.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

**CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 044/2022.**

P O R T A R I A Nº 044/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a escala de férias dos servidores efetivos que exercem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programados para os meses de Setembro, Outubro, Novembro de 2022;

Considerando a necessidade de substitutos temporários para que os serviços sejam mantidos em funcionamento no período do gozo das férias regulamentares;

Considerando o disposto no Art. 254, VII, da Lei Municipal n.º 1.662 de 02 de maio de 2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º Contratar a Senhora **TATIANE CRISTINA DA SILVA**, pelo período de 01 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição as servidoras efetivas Rosane Fátima Pereira Leite, no mês de Setembro, Maria Nazaré de Arruda, no mês de Outubro, Aparecida Cristina Souza e Silva, no mês de Novembro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRASE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 31 de agosto de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA Nº 009/2022**

PORTARIA Nº 009, DE 28 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

WANDER DUTRA DE FARIA, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Santo Afonso/MT, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

R E S O L V E

Art. 1º – Fica **EXONERADA** a Sra. ROSEMERE RODRIGUES NUNES ANDRADE, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1182325-9 e CPF nº. 967.877.401-15, servidora pública efetiva da Câmara Municipal de Santo Afonso no cargo de Zeladora, nos termos do “Art. 180 - A demissão será aplicada nos seguintes casos: Inciso II - Abandono de cargo” do Estatuto do Servidor Público do Município de Santo Afonso-MT.